



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3833– Crato/CE
Terça - feira, 19 de Dezembro de 2017.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.11.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.11.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 04 de janeiro de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL DO RIO GRANGEIRO-TRECHO SOB A PONTE DO ARCO (RUA CEL. LUIZ TEXEIRA), NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 18 de dezembro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 2017.11.08.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO ALTO DA PENHA NA CIDADE DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 822936/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.958.201/0001-69. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À FACE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECURAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: 2017.09.28.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ.

EMPRESA CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.394.574/0001-94, sediada na Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça, nº 53, Flores, Iguatu-CE, por seu representante legal o Sr. **JOSÉ AIRTON JOSINO**, portador do CPF Nº 001.718.618-84.

CONTRATO 2017.11.29.16: Valor Global de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Secretaria de Administração na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 1701.04.122.0002.2.077– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

CONTRATO 2017.11.29.18: Valor Global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Controladoria e Ouvidoria Geral na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 3101.04.125.0002.2.107 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

CONTRATO 2017.11.29.19: Valor Global de R\$ 130.040,00 (cento e trinta mil e quarenta reais). Secretaria de Cultura na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 2101.04.122.0002.2.088– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

CONTRATO 2017.11.29.21: Valor Global de R\$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais). Secretaria de Desenvolvimento Agrário na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 3201.20.122.0002.2.119– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

CONTRATO 2017.11.29.23: Valor Global de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 0503.08.244.0008.2.143/0503.08.244.0008.2.142/0501.08.122.0002.2.129/0501.08.306.0008.2.133– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

CONTRATO 2017.11.29.25: Valor Global de R\$ 99.302,00 (noventa e nove mil trezentos e dois reais). Secretaria de Educação na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 0601.12.361.0002.2.038– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

CONTRATO 2017.11.29.27: Valor Global de R\$ 37.180,00 (trinta e sete mil cento e oitenta reais). Secretaria de Finanças e Planejamento na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 3301.04.123.0002.2.108– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

CONTRATO 2017.11.29.29: Valor Global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 1201.04.122.0002.2.071 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

CONTRATO 2017.11.29.31: Valor Global de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais). Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato- PREVICRATO, na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 0901.09.272.0009.2.067 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

CONTRATO 2017.11.29.32: Valor Global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Procuradoria Geral na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 1401.04.122.0002.2.073– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

CONTRATO 2017.11.29.33: Valor Global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Secretaria de Saúde na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 0401.10.122.0002.2.004– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

CONTRATO 2017.11.29.35: Valor Global de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais). Secretaria de Segurança Pública na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 3801.06.181.0002.2.126– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE ESPORTES; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN; FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVOCRATO.– AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.17.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

EMPRESA VENCEDORA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08, SEDIADA NA AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, Nº 719, PINTO MADEIRA, CRATO-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MATHEUS HENRIQUE SOBREIRA BRASIL, PORTADOR DO CPF Nº 016.784.453-98, COM O SEGUINTE VALOR: VALOR GLOBAL DO LOTE I: R\$ 5.077.986,40(CINCO MILHÕES, SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO. DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CRATO-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2017.10.24.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÊNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO UNIFICADO DAS ARTES E ESPORTES – CEU, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363283-88/2012 / MINISTÉRIO DA CULTURA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Vencedor:

JOSIMAR ARAUJO DE SOZA - ME, inscrito no CNPJ Nº 17.730.853/0001-81, com o valor de R\$ 85.025,00 (oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – JOSÉ WILTON SOARES E SILVA - Secretário de Cultura. 19 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município de Crato torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2013.12.23.1 decorrente do processo na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2013.10.22.2**, cujo objetivo é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CONTRATADO: NRG CONSTRUÇÕES LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - ASSINA PELO CONTRATADO: FRANKLIN PEREIRA RODOVALHO - ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR. Crato/CE, 12 de dezembro de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.20.2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS GLP P13KG, P45KG E BOTTIÃO DE GAS GLP P13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE GÁS LTDA-ME, INSCRITA Nº CNPJ Nº 19.854.414/0001-06, SEDIADA NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 410, CENTRO, NOVA OLINDA-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO FABRÍCIO VITORINO DE SOUSA, PORTADOR DO CPF Nº 060.461.453-50, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 164.749,00(CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SENHORA ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, O SENHOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO; SECRETARIA DE CULTURA, O SENHOR JOSÉ WILTON SOARES E SILVA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, O SENHOR LUIZ WELLINGTON BRANDÃO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SENHORA MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE; SECRETARIA DE SAÚDE, O SENHOR ANDRÉ BARRETO ESMERALDO; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE; GABINETE DO PREFEITO, O SENHOR FABIANO BRASIL SALES; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, O SENHOR FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, O SENHOR ZILCÉLIO ALVES FERREIRA; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DE MUTRAN, O SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2017.12.015- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 18 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DA SILVA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DA SILVA** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº 1314 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.033,18(Hum mil, e trinta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/12/2017 à 19/12/2017, Sem período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2017.12.005 Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Crato, CE, em 18 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.016- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 18 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAÚDE Matrícula de Nº 0289 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.583,27(Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 27/11/2017 à 26/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 12/12/2017 a 26/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.12.004 Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Crato, CE, em 18 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 – GP

PORTARIA Nº 2017.12.017- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 18 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA FRANCILENE DE ALCANTARA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA FRANCILENE DE ALCANTARA** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matricula de Nº2426 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.065,63(quatro mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 07/12/2017 à 05/01/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/12/2017 a 05/01/2018 no Consoante Processo nº 2017.12.003 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 18 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.018- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 19 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matricula de Nº25890 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEG PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.304,09 (Hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 27/11/2017 à 26/03/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 12/12/2017 a 26/03/2018 no Consoante Processo nº 2017.12.006 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 19 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.019- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 19 de DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matricula de Nº27966 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEG PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.304,09 (Hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 10/11/2017 à 24/11/2017, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2017.12.006 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 19 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 – GP

**PORTARIA Nº 2017.12.020- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 19 de DEZEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MIGUEL BORGES DE MORAIS**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MIGUEL BORGES DE MORAIS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GARI Matrícula de Nº3106 lotado(a) na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE fonte pagadora SEC DE MEIO AMBIENTE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.257,09 (Hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11/12/2017 à 25/12/2017, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2017.12.008 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.12.021- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 19 de DEZEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) NELYSE DE ARAUJO ALENCAR Servidor(a) efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO Matrícula de Nº0518 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.472,72(quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01/12/2017 à 30/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 16/12/2017 a 30/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.12.010 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.12.22 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 19 de DEZEMBRO de 2017.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) **MARIA JOSÉ PAULINO GONZAGA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) MARIA JOSÉ PAULINO GONZAGA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº26692 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.616,72(Hum mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 27/11/2017 à 26/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.12.001 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.12.23 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 19 de DEZEMBRO de 2017.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) **ROMÃO JOSÉ DAS NEVES IZIDRO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ROMÃO JOSÉ DAS NEVES IZIDRO efetivo(a) no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO Matrícula de Nº3381 lotado(a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN fonte pagadora DEMUTAN com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.803,45(dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 25/11/2017 à 22/02/2018 no Consoante Processo nº 2017.12.002 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.12.24 - BENEFÍCIO CRATO/CE, 19 de DEZEMBRO de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) **JOSÉ WELLYVAN CALOU DE MENESES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) JOSÉ WELLYVAN CALOU DE MENESES efetivo(a) no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO Matrícula de Nº3381 lotado(a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN fonte pagadora DEMUTAN com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.755,09(dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 06/12/2017 à 12/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.12.009 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de Dezembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1912001/2017 - GP.

CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa às áreas que indica, e, adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir servidão de passagem para a finalidade de permitir que a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, possa realizar a captação, fiscalização e manutenção das adutoras que aduzem as águas das nascentes; e;

CONSIDERANDO os termos de Legislação Civil em vigor, bem como do Decreto 3.365/41 e do Decreto 24.643/34 (Código das Águas);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa toda a área da extensão das adutoras responsáveis pela captação das águas das nascentes, localizadas no Município do Crato, numa linha de três metros para os lados direito e esquerdo, contratados do eixo longitudinal da respectiva adutora.

Parágrafo Único. Os pontos iniciais das adutoras objeto das servidões administrativas instituídas por este Decreto encontram-se especificados em coordenadas geográficas que compõe o anexo deste Decreto, fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º. A Secretaria de Administração do Município tomará todas as medidas que sejam necessárias para o efetivo registro das Servidões Administrativas instituídas mediante comunicação aos respectivos proprietários ou senão, encaminhará à Procuradoria Geral do Município a documentação necessária à adoção de medidas judiciais que sejam imprescindíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrato.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em de 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ANEXO I

	Localização	Característica da Fonte			
	Fonte - Localidade	Coordenadas Geográficas			Vazão
		UMT-E	UMT-N	Alt.(m)	(m³/h)
1	Fonte Claudio – Sítio Romualdo	464724	9193081	734	2,53
2	AABEC-Cariri	448055,4	9197295	-	2,60
3	Fonte Campo Alegre	449055	9201509	650,00	1,08
4	Luanda	448086	9197326	-	16,00
5	Luanda-Água Preguiça	448085,6	9197694	-	36,00
6	Sítio Helvetia	448024	9197970	-	4,50
7	Bebida Nova	448728,5	9198800	-	0,38
8	Bebida Nova	449034,4	9199538	-	0,58
9	Bebida Nova	449095	9200244	-	0,10
10	Fonte Val Verde	447653,2	9200734	784,00	30,00
11	Coruja	448759,6	9198309	-	0,32
12	Coruja	449035,7	9198217	-	0,47
13	Coruja	449127,5	9198463	-	0,83
14	Coruja	449158,1	9198494	-	0,54
15	Coruja	448606,5	9198155	-	0,83
16	Coruja	448821,3	9197971	-	0,97
17	FLONA/Guaribas	447713,2	9201932	-	2,30
18	Guaribas	447805,3	9201870	766,00	0,90
19	Sítio Bebida Nova	447683,7	9200826	-	3,48
20	Sítio Bebida Nova Fonte Josualdo	448818,7	9200551	-	2,32
21	Fonte Tânia	449772	9197173		0,20
22	Sítio Buriti-Vale Verde	447622,5	9200765	-	4,57
23	Fonte Água Fria	448.722	9196658	720,00	21,60
24	Santa Luanda-Água Fria	449220,5	9197419	-	30,78
25	Belmonte	450662	9197144	-	5,03
26	Fonte Chico	450574	9199991	665,00	7,50
27	Fonte do Serrano	449466,7	9196590	-	60,48
28	Fonte Serrinha	452344	9204533	647,00	4,10
29	Fonte Samambaia	454596	9193653	513,00	18,70
30	Fonte Lojinha	454302	9194236	633,00	2,20
31	Sítio Luanda-Batateiras	447779	9197663	-	225,00
32	Bela Vista	452228,1	9194873	-	30,78
33	Coqueiro I	452258,8	9194842	728,00	54,00
34	Coqueiro II	452283	9194831	841,00	22,00
35	Granjeiro-B. do Morcego	451645,1	9195272	-	9,20
36	Fonte Alcides Peixoto	451513	9194973	769,00	7,27
37	Bela Vista	452228,1	9194873	-	1,69
38	Brejo das Quintas	453239,8	9195089	-	4,57
39	Caieras	453485	9195120	-	6,22
40	Chuveiro	453423,6	9195181	-	7,00
41	Urubus (Chico Gomes)	453730,6	9194813	-	16,13

42	Urubus-Chico Gomes	453884,1	9194660	-	1,78
43	Água Grande	454068,2	9194445	-	113,00
44	Faz. Duas Nascentes	454620,6	9193954	-	59,11
45	Faz. Duas Nascentes	454620,6	9194015	-	20,37
46	Bica Padre-Romualdo	456368,9	9193341	-	3,23
47	Bica Padre-Romualdo	456338,3	9193311	-	3,54
48	Clube Granjeiro	451461,3	9195057	668,00	72,00
49	Bica do Culado	456829	9193127	-	4,20
50	Bica do Culado	456859,7	9193127	-	0,95
51	Culado	456829	9193158	-	0,92
52	Biquinho "Seu Afonso"	456859,3	9193557	-	0,56
53	Bica de Melo	456492,7	9192021	-	1,72
54	Bica de Melo 01	456554,3	9191714	-	1,49
55	Bica de Melo	456615,3	9192083	-	2,49
56	Bica do Melo	456033,3	9191468	-	1,84
57	Bica do Sozinho	455666,2	9190485	-	154,80
58	Nascente José Inácio	448974,6	9198033	-	1,19
59	Luanda	448116,1	9197940	-	1,69
60	Luanda	448177,5	9197786	-	0,83
61	Sítio Almacegas	449949,9	9204022	-	1,50
62	Sítio Almacegas	449305,8	9204052	-	9,21
63	Sítio Almacegas	450318	9203930	-	11,20
64	Sítio Boa Vista	450072,5	9204114	-	2,20
65	Sítio Boa Vista	449151,2	9205280	-	1,19
66	Uruco de Dentro	448966,6	9205864	-	1,93
67	Palheirinha	447094,9	9206691	-	0,92
68	Fonte Eurico Teles	444373	9206915	-	1,40
69	Fonte Trindade	444347	9206923	-	7,20
70	Sítio Trindade	443842,8	9207639	-	1,97
71	Riacho Fundo	434268,2	9211589	-	1,90
72	Fonte Aquasis	448820	9200645	-	0,70
73	Fonte Brejinho	435004	9211959	-	9,40
74	Brejinho	435832,1	9212021	-	6,40
75	Engenho da Serra	436415,8	9211254	-	35,20
76	Riacho Vermelho	437858,8	9210150	-	1,80
77	Jenipapeiro	438687,2	9209998	-	10,20
78	Sítio Valetim	439239,7	9209630	-	0,95
79	Bebida	439823,8	9208556	-	1,40
80	Sítio Fábrica - Mangerona	440130,7	9208372	-	22,78
81	Sítio Fábrica - Mangerona II	440102	9208281	-	0,43
82	Fonte Ingazeiras	453340	9195057		3,70
83	Engenho Velho	440590,9	9208311	-	13,40
84	Santa Cruz	441173,8	9208189	-	8,35
85	Santa Cruz	441235,1	9208189	-	5,26
86	Santa Rosa	442279,6	9206778	-	2,80
87	Santa Rosa	442187,6	9206716	-	0,98
88	Santa Rosa	442248,4	9207238	-	1,20

89	Santa Rosa	442647,1	9207177	-	0,80
90	Fonte Piri-piri / Sítio Almécegas	451073	9203690	593,00	15,80
91	Fonte do Ferreiro	453702	9195196	-	5,40
92	Coite	443658,7	9207731	-	0,68

PORTARIA Nº 1912001/2017 - GP
CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 95, XIV e 156,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ANA MARIA DO NASCIMENTO, através de regular processo administrativo nº 20171611002;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 0417/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO EM EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 01 (um) ano, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o Nº 779.240.453-68, ocupante do cargo de Professora V, 200H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos arts. 95, XIV e 242 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

- I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;
- II – A servidora **ANA MARIA DO NASCIMENTO** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;
- III – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, a mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;
- IV – Caso a servidora não obtenha o grau de doutora ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal